



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.548, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constantes do PPA, para os Exercícios de 2014 a 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades, constantes do PPA, Lei Municipal nº 1.510/2013, para o exercício de 2014 a 2017, na forma do Anexo.

Art. 2º Ficam incluídos os seguintes Programas e Ações:

PROGRAMA: 1002 – Prevenção e Saneamento Urbano
AÇÃO: **AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO**
VALOR: R\$ 1.288.168,17

PROGRAMA: 1303 – Desenvolvimento Cultural
AÇÃO: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS**
VALOR: R\$ 310.000,00

Art. 3º Ficam alterados os seguintes Programas e Ações:

PROGRAMA: 1001 – Saúde Pública Municipal
AÇÃO: **MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR: R\$ 2.565.200,00

PROGRAMA: 2601 – Nossas Estradas
AÇÃO: **MELHORIAS NAS ESTRADAS RURAIS**
VALOR: R\$ 131.500,00

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade
AÇÃO: **MELHORIAS EM NOSSAS RUAS**
VALOR: R\$ 1.471.350,00

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade
AÇÃO: **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS**
VALOR: R\$ 2.678.650,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO